

Assunto: **Resposta ao ofício nº144/2026 Requerimento sobre Reajuste Tarifário do SAAE**

De: <administrativo@saaealfredochaves.es.gov.br>

Para: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
<secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br>

Data: 15/04/2026 09:41



- OFICIO SAAE Nº 064-2026 RESPOSTA PROTOCOLO CAMARA RESPOSTA VEREADOR NILTON CESAR BELMOK -.pdf (~2.9 MB)

Bom dia,

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento apresentado, que versa sobre o reajuste tarifário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e a cobrança de multa, cumpre-nos prestar os devidos esclarecimentos com base na legislação vigente.

De acordo com a Lei Federal nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, verifica-se que o art. 8º, §5º estabelece que o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação.

Nesse contexto, visando ao fiel cumprimento da legislação federal, o Município de Alfredo Chaves delegou à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES) as competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, conforme disposto na Lei Municipal nº 776/2021.

Adicionalmente, destaca-se que a Lei Federal nº 9.984, de 2000, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, em seu art. 4º-A, caput e §1º, inciso VIII, reforça a importância da atuação das entidades reguladoras na definição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

Dessa forma, eventuais reajustes tarifários e a aplicação de penalidades, como multas, seguem as diretrizes estabelecidas pela entidade reguladora competente, observando os princípios da legalidade, transparência e modicidade tarifária.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003000320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.